

**ACTA N.º 29/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E
OITO**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: - Presidente: - Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Eng.º Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores. -----

----- Faltou, por se encontrar em gozo de férias a Sr.ª Vereadora Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.-----

----- Secretariou o Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

-----Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

-----Lida em voz alta a acta n.º. 28/2008 de 2008.07.21, a mesma foi aprovada e assinada.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **VOTO DE PESAR.- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte voto de pesar:**-----

“Faleceu recentemente o Sr. Dr. Amadeu Cerqueira da Silva, médico, e primeiro Presidente da Câmara de Amarante eleito democraticamente, após o 25 de Abril Durante a sua vida esteve ligado às mais diversas associações, designadamente, Amarante Futebol Clube e Atlético Clube de Vila Meã, Bombeiros Voluntários, e Santa Casa da Misericórdia.

Como médico, exerceu em Vila Meã e em Amarante, quer no hospital quer na Delegação de Saúde, da qual foi responsável vários anos.

Cidadão exemplar, dedicado ao bem comum e à causa pública, foi a todos os títulos uma referência na terra que o viu nascer e a que se dedicou toda a vida.

A Câmara de Amarante, face a tão infausto acontecimento, apresenta os seus mais sentidos sentimentos.”-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres apresentou ao Sr. Presidente o documento, a solicitar a renúncia do mandato, tendo-

se retirado, depois de apresentar cumprimentos de despedida a todos os Membros do Executivo.-----

----- Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante deram conhecimento ao Sr. Presidente que ainda não tinham obtido resposta ao requerimento apresentado aquando da reunião de Câmara de 2008.07.14.-----

----- Pelo Senhor Presidente foi dito que já havia sido despachado estes assunto através de carta registada ao Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro e foi entregue na mesma hora fotocópia do ofício enviado.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.-** 9ª. Modificação (alteração) aos Documentos Previsionais/2008.- Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Engº. Carlos Silva pretendendo alguns esclarecimentos, levantou várias questões, nomeadamente, qual o critério frequente de alterações orçamentais (diminuições de verbas de umas rubricas e reforço de outras) e ainda qual a razão porque constam obras de anos anteriores nos Documentos Previsionais e que ainda não foram realizadas. Exemplos: 1 – Com a redução em cerca de 90% (45000€) da verba destinada (50000€) à rubrica – Execução da obra/Parque infantil e envolvente do parque do ribeirinho, significa que não vai mais executar esta obra? Ou será que a vai executar em 2009 quando esta rubrica já se arrasta desde o ano de 2004. 2- Porquê nesta altura do ano a redução súbita da verba afecta à rubrica – elaboração de estudo Geotécnico/Zona Industrial e Oliveira – Vila Meã, em cerca de 90% (80.000€) e relativamente à rubrica – Aquisição de terrenos para bolsas industriais no concelho, em cerca de 40% (19.000€)? Porque permanecem estas rubricas em Plano desde 2002? 3- Retirar cerca de 80% (50.000€) da verba afecta à rubrica – Construção de um reservatório de abastecimento de água em Travanca do monte e uma conduta adutora gravítica para abastecimento de água às freguesias de Carvalho de Rei, Jazente e S. Simão significará a não construção desta infra-estrutura?

Estes aspectos que me parecem ser ano após ano recorrente, servirão apenas para o simples preenchimento dos documentos previsionais? Ou será que é apenas uma opção política?-----

----- O Sr. Presidente respondeu que têm sido executadas todas as obras consideradas prioritárias. No entanto, as obras que sofreram diminuições, devem continuar a estar previstas no referidos Documentos, uma vez que fazem parte dos objectivos do Município concretizá-las.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a 9ª. alteração aos documentos previsionais/2008.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento das obras de urbanização - **Local:** Real - Gatão - **Requerente:** Maria Angélica Sarmento Queiroz Taveira Leite Pereira - **Proc.º. 84/07 LOTOP.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento nos termos e condições expressos nos pareceres de 2008.07.22, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- A emissão do alvará fica dependente do cumprimento de todo o ponto 7 da referida informação.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 25/88 – Findo o prazo de discussão pública - **Local:** Sá de Cima – S. Gonçalo - **Requerente:** Armando Pereira Guedes - **Proc.º. 13/08 ALTELOTE.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 14 e 15 de Maio e de 23 de Julho de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Findo o prazo de discussão pública - **Local:** Salgueirinhos - Telões - **Requerente:** Adquirir e Gostar – Sociedade Imobiliária, S.A. - **Proc.º. 46/08 LOTOP.**- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento solicitado, de acordo com os pareceres de 30 de Maio e 23 de Julho de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Pidre - Mancelos - **Requerente:** Amadeu José Sousa Ferreira - **Proc.º. 325/08 ONERED.**- **A Câmara deliberou rejeitar liminarmente o pedido, nos termos e condições expressos o parecer de 2008.07.18, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das alterações efectuadas (ampliação) no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Terça – Freixo de Cima - **Requerente:** Manuel dos Santos Alves - **Proc.º. 697/01 ALTERED.**- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com o parecer de 2008.07.17, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Bairro - Figueiró (Santiago) -

Requerente: Maria Emilia Gomes de Magalhães - **Proc.º. 295/08 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e condições expressos na informação dos serviços de 2008/07/17, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Rua de Selala, n.º 144 – Vila Caiz -

Requerente: António Ribeiro Peixoto - **Proc.º. 299/08 MURED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido, de acordo com o parecer de 2008/07/18, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das obras de construção de uma moradia bifamiliar - **Local:** Bairro –

Figueiró (Santiago) - **Requerente:** Maria Emilia Gomes de Magalhães - **Proc.º. 294/08 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e condições expressos na informação dos serviços de 2008/07/16, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias**

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeito de legalização das alterações efectuadas no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** S. Martinho - Telões - **Requerente:** José Rodrigo Macedo - **Proc.º. 698/01 CONSTED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e condições expressos na informação dos serviços de 2008/07/16, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Combe - Telões - **Requerente:** Manuel Agostinho Pinto Carvalho - **Proc.º. 275/08 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 2008.07/18, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de um edifício de habitação colectiva - **Local:** Longardeira - Louredo -

Requerente: Agostinho Queirós - **Proc.º. 238/08 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 2008/07/22, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Rua - Aboadela - **Requerente:** Paulo Jorge Ribeiro Mendes - **Proc.º. 20/08 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 2008.07.22, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Rua da Serra - Chapa - **Requerente:** Andreia Gabriela Sousa Alves Pinheiro - **Proc.º. 301/08 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer de 2008.07.22, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de alteração de uma moradia unifamiliar - **Local:** Pousadouros Louredo - **Requerente:** João Lago Vasconcelos Mota - **Proc.º. 579/06 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer de 2008/07/23 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- **DESTAQUES** – Pedido de certidão de destaque **Local** – Pousadouros Louredo **Requerente** – João Lago Vasconcelos Mota **Proc n.º 579/06 ONERED** .- A Câmara deliberou aprovar o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 2008/07/23, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- **DESTAQUES** – Pedido de certidão de destaque **Local** – Rua Carvalhas de Sá, n.º 33 S. Gonçalo **Requerente** – António Alves Pinto **Proc n.º1042/77 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 2008/07/23, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- **DESTAQUES.**- Pedido de certidão de destaque.- **Local.**- Frariz – Lufrei.- **Requerente:-** Moramarante, Ldª. **Proc. 170/08 ONERED.**- A Câmara deliberou

deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 2008/07/23, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido para a emissão de certidão de viabilidade de construção numa parcela de terreno - **Local:** Portela – Figueiró (Santiago) - **Requerente:** José Maria Faria Azevedo - **Proc.º. 171/08 CERTID.- A Câmara deliberou emitir a certidão, nos termos e condições expressos na informação dos serviços de 2008/07/22, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. ---**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Reforço de Protocolos com Juntas de Freguesia e Comparticipações”.- Arranjos Urbanísticos.- Pelo Sr. Presidente da Câmara **foi presente a seguinte proposta:- “1. Na Freguesia da Lomba:**

A Junta de Freguesia da Lomba, através do seu ofício n.º 81, datado de 2008/06/13, veio solicitar comparticipação para a realização de um arranjo urbanístico que pretende levar a efeito.

Tal intervenção traduz-se construção de um palco ao ar livre e arranjo da respectiva envolvente em área anexa ao edifício da sede da Junta.

Este pedido foi registado sob o n.º 14521/2008 e foi remetido para parecer do Departamento de Obras (DO).

Este Serviço, em 2008/06/17, emite o seguinte parecer:

“Sobre este assunto compete-me informar o seguinte:

1- Para o corrente ano foi celebrado um protocolo com a J.F. da Lomba para realização de pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos no valor de 20.000 euros, cujas obras se encontram em execução.

2- Nas GOPs está prevista uma acção designada "Arranjo urbanístico da zona envolvente à Junta de Freguesia - Lomba" com dotação total de 50.000 euros para a qual a C.M.A. não possui ainda projecto.

3- Pelo presente ofício a J.F. da Lomba informa ter esse projecto e dispõe-se a realizar a obra mediante o reforço da verba em 35.000 euros do atrás citado protocolo.

4- Em minha opinião, e porque se trata de uma pequena obra, será vantajoso que a mesma seja realizada pela J.F. No entanto porque desconheço o projecto não me posso pronunciar sobre o seu custo provável.

Assim deverá a J.F. da Lomba apresentar o projecto e documentação necessários para apreciação, sendo porém certo que a eventual transferência de

verbas adicionais será previamente confirmada mediante apuramento de medições e custos dos trabalhos e serviços efectivamente realizados.

À Consideração Superior”.

Recebido duplicado do projecto, os Serviços do DO, emitiram em 2008/07/10 o seguinte parecer:

“Tendo recebido da J.F. da Lomba uma cópia do projecto e do contrato celebrado entre ela e o empreiteiro compete-me informar o seguinte:

1- A J.F da Lomba tem em curso uma empreitada para construção de um palco ao ar livre e arranjo da respectiva envolvente em área anexa ao edifício da sede da Junta. Para tal mandou elaborar projecto e celebrou um contrato de empreitada com o preço de 27.000 euros, IVA excluído.

2- Esta obra, em meu entender, não pode inserir-se no âmbito do protocolo celebrado entre a CMA e a J.F. da Lomba já que o mesmo se refere a "Pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos" e a obra em causa é a construção de um equipamento de natureza recreativa/cultural.

3- A acção prevista nas GOPs referida no ponto 2 do passo 2 seria, pelo seu enquadramento orçamental uma obra de ordenamento ou arranjo urbanístico também com natureza diferente da que se está a executar.

4- O valor previsto é o indicado no contrato a que se deverá acrescentar o IVA e o preço dos honorários do projecto, este não informado pela J.F. Julgo porém que o seu somatório é inferior à verba de 35.000 euros pretendida pela J.F. da Lomba.

5- Em conclusão a J.F. da Lomba tomou a iniciativa de realizar uma obra com natureza diversa da prevista em orçamento da CMA e da contemplada no protocolo, pretendendo que a mesma seja financiada pela CMA até 35.000 euros. Este valor, que é superior ao estimado deverá, em caso de apoio financeiro da CMA, ser confirmado com base nos trabalhos executados e nos justificativos de despesa.

À Consideração Superior”.

Muito embora o antedito parecer se refira a um equipamento de natureza recreativa / cultural, o que é certo que o maior peso orçamental refere-se ao arranjo urbanístico propriamente dito e, por isso, é enquadrável a pretensão no protocolo previsto na rubrica 2008-A/56 (“Comparticipação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos”).

Acontece que esta rubrica apresenta, nesta data, uma dotação insuficiente para a satisfação da pretensão da JF da Lomba, carecendo, por isso, de reforço orçamental de 35.000,00 euros, dado que a verba constante na rubrica, de 20.000,00 euros, já se encontra cabimentada.

Todavia, a transferência de verbas relativas à empreitada só poderá ser operada mediante a apresentação das respectivas facturas.

2. Na freguesia de Fregim:

Esta Junta de Freguesia, por ofícios registados no Serviço de Expediente Geral sob os n.ºs 13336 em 2008/05/30 e 16443 em 2008/07/04, requereu apoio para a empreitada de remodelação do troço da EM 312, em particular entre as inserções com a EM 720 e CM 1201.

Pela Divisão de Vias Municipais, foi prestado em 2008/06/03, o seguinte parecer:

“Dado o volume e natureza dos trabalhos previstos para a área envolvente ao arranjo em curso, que incluem também o ordenamento de trânsito neste local (EM 312) (correção do traçado, execução de separadores, pavimentação em tapete betuminoso a quente, electrificação e sinalização horizontal); não é possível por administração directa proceder à sua execução.

À Consideração Superior”.

Tendo o Sr. Director do DO, emitido o seguinte parecer:

“Concordo.

Tanto quanto sei o projecto mandado elaborar pela J.F. de Fregim contempla uma remodelação do troço da EM 312 entre as inserções com a EM 720 e CM 1201, ou seja, o limite norte do parque de estacionamento, cuja obra foi objecto de um protocolo inscrito na rubrica nº 2008 A 78 com dotação de 50.000 euros.

Esta remodelação, que foi apreciada por este serviço visa melhorar essas inserções e aumentar as condições de segurança do trânsito de veículos e de pessoas com a construção de passeios, travessia de peões e instalação de separadores de faixas de rodagem e de iluminação pública.

Não sendo viável prestar o apoio pretendido por administração directa restam as hipóteses de a obra ser realizada por empreitada. Caso esta seja da responsabilidade da C.M.A. haverá que solicitar o projecto à J.F. de

Fregim para se organizar um processo de adjudicação cuja despesa caberá, em minha opinião, na rubrica nº 2007 I 126 "Arranjos e reparações de vias municipais". Caso seja da responsabilidade da J.F. haveria que esta apresentar uma proposta de preço e reforçar a dotação do protocolo.

À Consideração Superior”

Ora, tendo em conta a bondade da obra expressa neste último parecer (2.º §, em particular), julgo ser de todo o interesse na continuação da empreitada inicial de modo a ligá-la à inicial, completando-a através de trabalhos de pavimentação, construção de passeios e separador, sinalização horizontal e rede de águas pluviais.

Acresce ainda que, melhor será a Junta de Freguesia de Fregim a lançar mão do concurso, que será, de acordo com o regime jurídico de empreitadas ainda em vigor, do tipo *limitado sem apresentação de candidaturas*, dada a vontade expressa por esta, bem como à consulta de mercado feita pela mesma, tendo para o efeito avançado com o valor de 49.926,75 euros (a acrescer IVA).

Para que tal possa ser possível, torna-se necessário reforçar a rubrica das GOP'S 2008-A/78 no referido montante de 49.926,75 euros (acrescido de IVA) e, em consequência, aditar ao protocolo que a comparticipação no arranjo urbanístico da zona envolvente ao cemitério engloba a *“remodelação do troço da EM 312 entre as inserções com a EM 720 e CM 1201, ou seja, o limite norte do parque de estacionamento”*.

As transferências de verba, em função dos trabalhos realizados, ficam dependentes da apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

3. Na freguesia de Bustelo:

Com base em contratos programa celebrados com as Juntas de Freguesia, foi também estabelecido com a Junta de freguesia de Bustelo um protocolo para *“comparticipação na construção da Capela Mortuária”* uma verba de 50.000,00 euros.

Sucedo porém que, de acordo com o exposto no ofício enviado a esta Câmara pela dita Autarquia, verificou-se a existência de *trabalhos a mais* que aumentaram o preço contratual. E foram devidos pela construção de um muro de suporte, fossa séptica e com a vedação do terreno).

Ora, estes trabalhos não previstos subsumem-se à importância de 17.549,65 euros (a acrescer IVA), pelo que se mostra necessário reforçar nesta importância a rubrica 2007-A/120.

Uma eventual transferência de verbas para os efeitos referidos deve, à semelhança, do proposto nas duas situações anteriores, ficar dependente da apresentação dos necessários documentos justificativos da despesa.

4. Conclusão:

Em face do que antecede, **propõe-se que a Câmara delibere:**

4.1 – Transferir para a **Junta de Freguesia da Lomba**, a verba de 35.000,00 euros, após reforço orçamental do mesmo valor na rubrica 2008-A/56, para construção de um palco ao ar livre e arranjo da respectiva envolvente em área anexa ao edifício da sede da Junta.

4.2 – Transferir para a **Junta de Freguesia de Fregim**, a verba de 52.423,09 euros (com IVA incluído), após reforço rubrica 2008-A/78 do mesmo montante, e consequente ampliação do protocolo, nele se incluindo a *”remodelação do troço da EM 312 entre as inserções com a EM 720 e CM 1201, ou seja, o limite norte do pa*

4.3 – Transferir para a **Junta de Freguesia de Bustelo**, a verba de 18.427,13 euros (com IVA incluído), e consequente reforço da rubrica 2007-A/120.

4.4 – A transferência das verbas fica condicionada a alteração orçamental e, bem assim, apresentação de documento justificativo das despesas efectuadas”.-----
Paços do Município de Amarante, 23 de Julho de 2008.

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

----- **A Câmara deliberou aprovar os referidos protocolos.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Reabilitação de Muro na Rampa Alta.- Av.^a. 1º. de Maio.- Na sequência da deliberação da reunião anterior, este ponto foi novamente presente para ser objecto de discussão e deliberação.-----

----- Sobre este assunto, O Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira disse: Atendendo a que não fiquei esclarecido sobre este assunto por falta de elementos que considero importantes para a votação, proponho que se solicite uma reunião, no Departamento de Obras na próxima reunião de Câmara, dia 04 de Agosto, com todos os técnicos intervenientes na obra para um melhor esclarecimento e, de seguida uma visita ao local.-----

----- O Sr. Presidente explicou pormenorizadamente todas as diligências que foram tomadas no sentido do não desmoronamento do referido muro e os procedimentos que agora se teve tomar para a sua reabilitação, atendendo a que decorrem as obras da empreitada de beneficiação da Av^a. 1^o. de Maio.-----

----- O Sr. Vereador Moura e Silva colocou as seguintes questões:- Quando o muro foi licenciado já não estava prevista a obra de “Reabilitação da Av^a. 1^o. de Maio? Quando foram detectadas irregularidades na construção do referido muro, não deviam os fiscais da Câmara terem actuado? Acrescentou ainda que julga saber haver um conflito entre vizinhos e que o muro não teria sido executado, conforme o que foi licenciado. Só é que deveria ter sido instaurado um processo de contra-ordenação pelas irregularidades verificadas, com o pagamento da respectiva multa e a Câmara só tem é que ser responsável perante terceiros.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro disse:- “Estranho que se tenha entregue a técnicos externos a elaboração do projecto de reabilitação do muro da Rampa Alta na Avenida 1^o de Maio, pois se em reunião de executivo a proposta de realização do respectivo muro, for chumbada está a esbanjar-se 3.000,00 Euros + IVA (custo de elaboração do projecto). - No ponto 4 da proposta do Sr. Presidente refere-se : Seria difícil repartir os custos entre a Câmara Municipal e o proprietário, para a realização da solução agora apresentada. Houve diligências nesse sentido? -----

----- O Sr. Presidente respondeu:- Não.- Acrescentou ainda o Sr. Vereador No relatório do Director do Departamento de Obras o ponto 6 contraria o que foi discutido em relação à obra da cobertura do terminal do Queimado e no ponto 7 é considerado um pressuposto que na obra do terminal do Queimado não foi. Porquê? - Foram feitas alterações no decorrer de obra sem conhecimento da Câmara Municipal, estranho!!! - Na opinião do Sr. Presidente um Vereador licenciado em Gestão no mínimo deveria saber sobre o regime de despesa publica, e o Departamento de Obras desta Câmara Municipal, será que não deveria ter pelo menos um engenheiro civil " capaz " de realizar um estudo de "reabilitação de um muro"? -----

----- O Sr. Presidente respondeu: - Falta capacidade técnica no Departamento para realização destes trabalhos.-----

-----O Sr. Vereador continuou dizendo: “Poderá estar-se a abrir um pressuposto errado, ou seja, se em todos os muros feitos no concelho, surgirem os mesmos problemas a Câmara terá de resolvê-los, com prejuízo para esta, e sem quaisquer consequências para os seus proprietários”.-----

----- O Sr. Vereador João Sardoeira disse:- “Consciente que persistem dúvidas, quer nos elementos disponibilizados, quer nos procedimentos da Câmara Municipal na condução das obras, solicito uma reunião com todos os intervenientes do processo (Directores, Técnicos, Fiscais de Obras) no próximo dia 04 de Agosto às 0900 horas

----- Posto à votação, a proposta foi aprovada com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães e o voto contra do Sr. Presidente da Câmara que apresentou a seguinte declaração de voto:- “Votei contra mais este adiamento porque ele não visa outra coisa senão tentar atrasar e dificultar a conclusão da empreitada em curso na Av^a. 1^o. de Maio”. Não o vai conseguir, porque a empreitada vai seguir o seu ritmo normal”.-----

----- Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Movimento Amar Amarante:- “Votamos favoravelmente o adiamento da proposta porque da leitura da proposta do Sr. Presidente e dos vários documentos fornecidos acerca do processo resultam ainda mais dúvidas das que se verificavam aquando do 1^o. Adiamento. Na solução proposta, fica claro que a Câmara tem responsabilidade na má execução do referido muro. Temos dúvidas a quem devem ser imputados os custos com a correcção das anomalias várias vezes mencionadas pelos autos de vistoria da fiscalização. O adiamento da proposta não põe em causa o andamento dos trabalhos de execução de “Reabilitação da Av^a. 1^o. de Maio”.-----

----- Declaração de Voto do Sr. Vereador Eng^o. Carlos Silva.- “Voto favoravelmente a contra-proposta para ver melhor esclarecidos aspectos pertinentes do processo e assim poder exercer o meu direito de voto com responsabilidade”-----

----- À questão levantada pelo Sr. Presidente da Câmara de saber quais os técnicos a notificar para estarem presentes na dita reunião de esclarecimento, uma vez que se encontram de férias, o Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse: - Sr. Eng^o. Pinto da Cunha, Sr. Eng^o. Fernando Pires, Arqt^a. Cláudia Montenegro, fiscais todos os que constam do processo”. Acrescentou ainda: “Com as interrupções constantes e intempestivas do Sr. Presidente da Câmara enquanto eu estou a falar, eu, daqui para a frente, não me pronuncio mais enquanto este processo, de ser interrompido a qualquer altura continuar”-----

----- O Sr. Presidente respondeu: “Esquece-se o Sr. Vereador que falou neste momento sobre a proposta que apresentou a pedido do Presidente da Câmara para melhor ficar esclarecido como há-de cumpri-la, uma vez que ela foi votada favoravelmente - Como é normal, o P.S.D. não traz a lição estudada de casa e depois

fica nervoso quando é confrontado, nomeadamente, sobre o esclarecimento acerca das suas próprias propostas”.

----- O Sr. Vereador Moura e Silva ditou para a acta o seguinte:- “O entendimento que eu faço da proposta de adiamento é que o assunto seja discutido na próxima reunião de Câmara integrado na “Ordem de trabalhos” no local indicado e com a presença dos vários intervenientes no referido processo.- Dar a sugestão que todos os intervenientes são:- Directores, Fiscalização, Dono de Obra entre outros...São todos os intervenientes referidos no processo!.

----- **ASSOCIAÇÕES.**- Pedido formulado pela ADESCO.- Associação para o Desenvolvimento Comunitário a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização de equipamento municipal.- (Proc.º. 16150/2008).- **A Câmara deliberou indeferir o pedido quer por que o Regulamento de transportes não o permite, quer por que, quanto ao apoio social não se sustenta num protocolo previamente discutido e aprovado.**

----- **ASSOCIAÇÕES.**- Apresentação do Plano de Actividades de 2008- (Rancho Folclórico de Salvador do Monte).- (Proc.º. 16560/2008).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta.**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Ampliação da EB 1 de Freixo de Cima.- (Aprovação do Plano de Segurança e Saúde).- (Inf. 6582/2008/07/21).- **A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacias 1 e 2”.- (Condições propostas pela requerente Maria da Glória G. Carvalho).- **A Câmara deliberou aceitar os pontos 1, 2 e 3 da proposta.- Mais deliberou a Câmara não atender ao ponto n.º. 4, por impedimento legal. A Câmara compromete-se, contudo, a indemnizar a herança de Carlos Augusto da Silva Teles de todos os prejuízos que directa e necessariamente vierem a ocorrer a instalação das infra estruturas em causa.**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Beneficiação da E.M. 572 e E.M. 755 entre Santiago e Moure”.- (Aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais”.- (Inf. 6547/2008/07/21).- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada em título.**

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- Suspensão de participações por falta dos recibos de renda.- (Inf. 6636/2008/07/22).- **A**

Câmara deliberou aprovar a proposta de suspensão de participações do subsídio ao arrendamento, por falta dos recibos de renda, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- Candidaturas.- (Inf. 6631/2008/07/22). **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas do subsídio ao arrendamento, correspondentes aos processos 403/08 e 405/08, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, de acordo com a dita informação dos serviços, manifestar a intenção de indeferir a candidatura relativa ao processo 397/08, podendo a requerente apresentar alegações escritas, no prazo de 10 (dez) dias, atento o disposto nos artigos 100º e seguintes do C.P.A.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- Proposta de Alteração de Participações (Inf. 6632/2008/07/22).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de participações do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- Proposta de Cessação de Processos.- - (Inf. 6635/2008/07/22).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação de processos do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para efeitos legais.**-----

----- **DIVERSOS.**- Pedido de apoio técnico formulado pela Associação Emília Conceição babo – Ataíde.- (Inf. 17789/2008).- **A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com o parecer do Sr. Director do D.O. de 2008/07/22, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DIVERSOS.**- Cedência de equipamentos e espaço.- (Pedido formulado pelo Grupo Folclórico de Santa Cruz).- (Inf.n 16535/2008). **A Câmara deliberou autorizar o corte de trânsito solicitado.**-----

----- **DIVERSOS.**- Pagamento de honorários.- Requerente:- Junta de Freguesia de Chapa.- (Inf. 17649/2008/07/21).- **A Câmara deliberou aceitar a solicitação da Junta de freguesia da Chapa de que seja o Município a suportar os honorários do seu defensor, uma vez que é verdade de que a Junta agiu na defesa do interesse municipal.- Baixar à DAG para tratamento.**-----

----- **DIVERSOS.**- Autorização para lançamento de fogo de artifício em:- festas N.ª. Sr.ª. das Neves – Rebordelo; Festa N.ª. Sr.ª. de Moreira- Ansiães; Festa de N.ª. Sr.ª. da Graça – Vila Caiz; Festa dos Imigrantes – Pidre, Mancelos e Festa do Imaculado Coração de Maria – Fregim.- **A Câmara deliberou autorizar o lançamento do fogo nas referidas festas.**-----

----- **DIVERSOS.**- Concurso Público para a concessão do bar das piscinas de Vila Meã.- (Inf. 6607/2008/07/22).- **A Câmara deliberou que se abra novo concurso, mantendo o mesmo júri do Concurso, devendo as propostas serem apresentadas até ao dia 25 de Agosto de 2008, na Secretaria Geral da Câmara Municipal. Mais deliberou que o anúncio deverá ser publicado nos jornais locais e no Jornal de Notícias.**-----

----- **MERCADOS E FEIRAS.**- Renovação de cartão de feirante n.º. 109.- (Inf. 6531/2008/07/18). **A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante constante da informação dos serviços supra referida.**-----

----- Após o encerramento da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente submeteu para, eventual, discussão e votação os seguintes assuntos:-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico da Envolvente do cemitério de Figueiró (Santiago)”.- A Câmara rejeitou a discussão deste assunto, com os votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Amadeu Magalhães. Os Srs Vereadores do Movimento Amar Amarante votaram contra o e o Sr. Vereador Carlos Silva absteve-se.-----

OBRAS E EMPREITADAS.- “Arranjo Urbanístico do Acesso à Igreja e Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão”.- A Câmara rejeitou a discussão e votação deste assunto com os votos contra do Sr. Vereador do PSD e dos Vereadores do Movimento Amar Amarante. Votaram favoravelmente o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Carlos Silva e o Sr. Vereador Amadeu Magalhães.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico da Av.ª. 1.ª. de Maio” – 2.ª. Fase.- pintura e tratamento dos muros.- A Câmara rejeitou, à excepção do Sr. Presidente, a discussão e votação deste assunto.-----

----- **LICENÇAS DE RUÍDO.**- Processos n.ºs. 84/08/ 80/08, 81/08, 82/08 e 79/08. A Câmara rejeitou a discussão e votação deste assunto, com os votos contra do Sr. Vereador do PSD, dos Srs. Vereadores do Movimento Amar Amarante e do Sr. Vereador Carlos Silva, votaram favoravelmente o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Amadeu Magalhães.-----

-----**OBRAS PARTICULARES.-** Processos n^os 243/08/ONERED, 261/08/ONERED, 610/07 ONERED, 326/OMERED, 272/ONERED e 483/ONERED.- A Câmara rejeitou, à excepção do Sr. Presidente, a discussão e votação destes assuntos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Zona Industrial de Carido.- Proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa a “Lotes no Loteamento Industrial do Carido”.- A Câmara rejeitou, à excepção do Sr. Presidente, a discussão e votação deste assunto.--

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei n.º 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----*

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Alteração do interior de um edifício Proc. 349/07.- Rua 31 de Janeiro – Cepelos.- Talho Novo.- Rodrigo Pinheiro, Ld^a. A Câmara deliberou rectificar a deliberação de 2008/06/02, em que rejeitava liminarmente o pedido quando deveria ser aprovar o pedido em questão, nos termos e condições expressos na informação dos serviços de 2008/05/27.-----

----- **DIVERSOS.-** Notificação para pagamento de coima. – (Inf. 6707/2008).- Departamento de Ambiente.- A Câmara deliberou suportar o pagamento das duas multas, de acordo com a informação dos Serviços supra de 24/07/2008, que se dá por reproduzida para efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.-** Solicita licença especial de ruído.- Sr^a. da Graça – Vila Caiz- Requerente:- Maria de Fátima Vaz Fernandes.- Proc. 83/08.- A Câmara deliberou emitir a licença de ruído, de acordo com a informação dos Serviços de 23/07/2008, que se dá por reproduzida para efeitos legais. -Absteve-se o Sr. Vereador Eng^o. Carlos Silva.-----

----- **RECTIFICAÇÃO.-** Acta n^o. 26/2008 de 07 de Julho de 2008 a fls 212 v.- **Périodo de antes da ordem do dia".-** A Câmara deliberou rectificar a expressão proferida pelo Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Moura e Silva que diz:- "...respondeu que não ouviu essa expressão..." para:- "...respondeu que ouviu essa expressão...".-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----